



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.558/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com a guarnição do Corpo de Bombeiros referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de vistoria técnica e prestação de serviço na prevenção de acidentes aquáticos no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), ao 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, neste ato representado pelo SAG. BM. JOÃO MATIAS DIAS ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.345/CBM-MT e CPF 318.209.641-91, que prestarão serviços durante o XIII FESTIVAL NÁUTICO e XI FESTIVAL CULTURAL, a realizar-se no período de 02 a 06/09/2009.

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LASER
002	Secretaria de Turismo, Esporte e Laser
1061	Realização do Festival Náutico e Cultural
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal